

**PROJETO DE LEI N.º 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Define na Rua José Valério via de circulação de veículos com largura mínima dá outras providências.

**Art. 1º** Fica definida na Rua José Valério via de circulação de veículos com largura mínima de 6,00 metros.

**Art. 2º** Fica definida na Rua José Valério o passeio público somente no lado direito da via de circulação no sentido Perímetro Urbano – zona rural, com largura mínima de 1,75 m.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretario de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 011/20015**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual define na Rua José Valério via de circulação de veículos com largura mínima dá outras providências..

Determinadas alterações visam a adequação de projetos de para pavimentação da Rua José Velério.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal